



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 303/2025-GP/PMI

Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Túlio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Comunicamos a sanção e publicação da Lei Complementar n.º 76, de 12 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Comunicamos ao Senhor a sanção e publicação da Lei Complementar n.º 76, de 12 de dezembro de 2025, que altera o art. 51, da Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Indianópolis.

Atenciosamente,


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 178/2025

DATA: 15 / 12 / 25 Horário: 14:52


Responsável pelo Protocolo